



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 97/13

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 369ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 05/06/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	BIANCA MILENA VERBOSKI	332645
2	LUCIANA APARECIDA SOARES DE ANDRADE	251100
3	LUCINEI MACOLA FERNANDES	084297
4	PRISCILA RAIBOLT PAZINATTO PINTO	219803
5	ROSILEIA VASCONCELOS DUARTE	207514
6	THAIS MIRELLE DE JESUS SOUSA	203389

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	BARBARA CRISTIANE DA SILVA COUTO	204246
2	EDER JULIO NASCIMENTO	526980
3	KARINA CORREA DA JORNADA	403349
4	PAULA LARISSA MARIANO BUENO	011513
5	YGOR DE AZEVEDO SODRE DA SILVA	329118

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	EDER DANIEL MARTINS JUNIOR	614618



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 97/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de junho de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO